



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2017
LICITAÇÃO Nº. 00038/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 07 de Março de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00038/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamentos de buracos em diversas localidades do município.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamentos de buracos em diversas localidades do município.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetuação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamentos de buracos em diversas localidades do município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 07 de Março de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos

01/41 J

horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Malta, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.



2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até vinte e quatro (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI N° 12.465/2011;
- 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6. ANEXO VI - PROJETO BÁSICO.

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

15.451.0029.1070 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A PARALELEPÍPEDOS EM RUAS E AVENIDAS

15.452.0029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

02/41 JP



7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, declarar, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa (na forma do item 7.2.1), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III, com firma reconhecida.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, com firma reconhecida; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2017 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00038/2017
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

03/41 J.



8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00038/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.3.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.3.As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

9.2.4. Alvará De Funcionamento e fotografias (do interior e da fachada com identidade visual)da sede do licitante.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida e Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (da Pessoa Jurídica e titular ou sócios), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II, todas com firmas reconhecidas.

9.2.10.Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII, com firma reconhecida.

9.2.11.Declaração de adimplência junto a **Secretaria de Infraestrutura e Procuradoria** deste Município, emitida até um dia anterior a data prevista para abertura do certame, com firmas reconhecidas.

9.2.12. Certidão negativa de Ação Cível-Criminal (da Pessoa Jurídica e Titular ou Sócios) e Execução Fiscal (da Pessoa Jurídica), expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.13.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

01/11 J.



9.2.14. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de documento fornecido pelo CREA (Conselho Regional de Administração) técnico).

9.2.15. Registro de Regularidade da LICITANTE e RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao CRA (Conselho Regional de Administração).

9.2.16. Comprovação da LICITANTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO sócio/proprietário ou em seu quadro permanente, profissional de nível superior - Administrador, devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração), na data prevista para entrega das propostas de preços e dos documentos.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

05/41 JP



- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços, Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

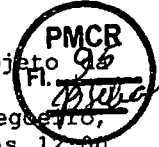
12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.
- 13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

06/11 J



13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

07/41 J

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

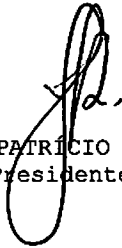
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Fevereiro de 2017.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

08/41 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamentos de buracos em diversas localidades do município.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de Empresa para serviços de manutenção, recuperação e pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamento de buracos em diversas localidades do município	UNID	1

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

LUCIANO DANTAS MAIA
Secretário de Infraestrutura

09/11 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamentos de buracos em diversas localidades do município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Empresa para serviços de manutenção, recuperação e pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamento de buracos em diversas localidades do município	UNID	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

50/41 *JP*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

11/41 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

12/41 *[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2017

Processo Administrativo n° 00041/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

13/41 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00038/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para serviços de mão de obra na manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas, fechamentos de buracos em diversas localidades do município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00038/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

15.451.0029.1070 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A PARALELEPÍPEDOS EM RUAS E AVENIDAS

15.452.0029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

14/41 AP

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

15/41 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

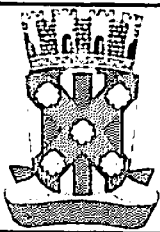
ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

PROJETO BÁSICO

16/43 JB

Projeto Tapa Buraco

17/11 *[Signature]*



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)

ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB

DATA: 05/01/2017 **BDI:** 24,23%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2016/09	114,17%	71,63%	12/2016
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-

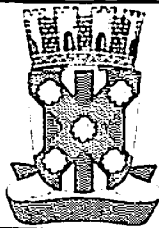
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								6.328,16
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	8,00	285,78	69,24	355,02	2.840,16
1.2	85331	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SINAPI	M2	3.200,00	0,88	0,21	1,09	3.488,00
2	PAVIMENTAÇÃO								112.241,00
2.1	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	1.300,00	28,92	7,01	35,93	46.709,00
2.2	S04712	Limpeza de pavimentação em paralelepípedo e execução de rejuntamento com argamassa cimento e areia 1:3	ORSE	m2	80,00	13,60	3,30	16,90	1.352,00
2.3	S04960	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ORSE	m	55,00	21,73	5,27	27,00	1.485,00
2.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	350,00	27,87	6,75	34,62	12.117,00
2.5	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	950,00	42,86	10,38	53,24	50.578,00
3	PINTURA E LIMPEZA								21.288,96
3.1	CAIAÇÃO								21.288,96
3.1.1	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	7.168,00	2,39	0,58	2,97	21.288,96

Valor Orçamento (A):	112.584,41
Valor Encargos (B):	24.941,09
Total sem Encargos (A - B):	87.643,32
Valor BDI (C):	27.273,71
Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
Valor Total (A + C + D):	139.858,12

Cento e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito reais e Doze centavos

Lauri Robson da Silva Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071428





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

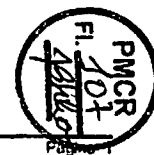
OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA:	05/01/2017	BDI:	24.23%
ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	2016/09	114,17%	71,63%
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					DATA REF.
					12/2016
					03/2016
					12/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS1		MÊS2		MÊS3		MÊS4		MÊS5		MÊS6	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,52	6.328,16	70,00	4.429,71	10,00	632,82	10,00	632,82	10,00	632,81				
2	PAVIMENTAÇÃO	80,25	112.241,00	5,00	5.612,05	5,00	5.612,05	5,00	5.612,05	5,00	5.612,05	5,00	5.612,05	15,00	16.836,15
3	PINTURA E LIMPEZA	15,22	21.288,96	20,00	4.257,79	20,00	4.257,79	20,00	4.257,79	20,00	4.257,79	20,00	4.257,80		
			139.858,12	10,22	14.299,55	7,51	10.502,66	7,51	10.502,66	7,51	10.502,65	7,06	9.869,85	12,04	16.836,15
				10,22	14.299,55	17,73	24.802,21	25,24	35.304,87	32,75	45.807,52	39,81	55.677,37	51,85	72.513,52

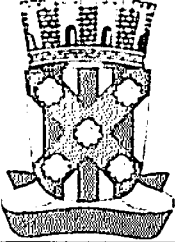
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS7		MÊS8		MÊS9		MÊS10		MÊS11		MÊS12	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,52	6.328,16												
2	PAVIMENTAÇÃO	80,25	112.241,00	10,00	11.224,10	10,00	11.224,10	10,00	11.224,10	10,00	11.224,10	10,00	11.224,10	10,00	11.224,10
3	PINTURA E LIMPEZA	15,22	21.288,96												
			139.858,12	8,03	11.224,10	8,03	11.224,10	8,03	11.224,10	8,03	11.224,10	8,03	11.224,10	8,03	11.224,10
				59,87	83.737,62	67,90	94.961,72	75,92	106.185,82	83,95	117.409,92	91,97	128.634,02	100,00	139.858,12

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	Total parcela	
				%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,52	6.328,16	100,00	6.328,16
2	PAVIMENTAÇÃO	80,25	112.241,00	100,00	112.241,00
3	PINTURA E LIMPEZA	15,22	21.288,96	100,00	21.288,96
			139.858,12		139.858,12


Lauri Robson de Figueredo
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 1601071426



MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%	
	ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA PREP.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	201603	114,17%	71,63%	12/2016
			SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA PB (BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, FECHAMNETO DE BURACOS)

Preliminares

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as bases fundamentais que presidirão o desenvolvimento das obras de pavimentação em paralelepípedo granítico do Município.

- a) Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. A Fiscalização poderá exigir a execução de ensaios para efeito de atendimento às respectivas Normas e aceitação do emprego dos materiais;
- b) Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento;
- c) A execução dos serviços deverá ser protegida contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da Construtora e com terceiros.

Com essa finalidade, além de outras porventura necessárias, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- isolar os locais de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- deixar sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos as propriedades de terceiros;
- colocar sinalização constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência a uma distancia de pelo menos cem metros das obras e durante à noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos tais como ângulos e extremidades de cercas protetoras;
- observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de trafego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

Disposições Gerais

A Fiscalização é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras. Dela(s) emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à Fiscalização rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas Especificações.

Toda liberação será tomada à vista do conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão suscitadas na interpretação de elementos do projeto e das Especificações serão feitas inicialmente à Fiscalização que, caso julgue necessário, consultará sua instancia superior e/ ou a firma projetista.

As obras a serem executadas obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto, estas especificações e as especificações gerais para Obras Rodoviárias, oficialmente adotadas pela PREFEITURA e aplicáveis aos serviços.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

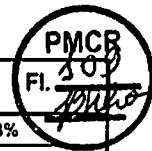
- a- as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b- os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c- em outras divergências, prevalecerá a interpretação da fiscalização;
- d- casos omissos ou particulares do projeto que não estejam detalhados e especificados serão rapidamente resolvidos pela Fiscalização ou pela instancia superior, se for o caso.

Limpeza da Obra

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias, das jazidas de material e de todo o terreno ocupado pela Construtora, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis á conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional para remuneração dos mesmos.

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 0601071426

20/41 J.



MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%
	ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FONTE	VERBAO	HORA	MEB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	201603	114,17%	71,63%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Corte de capoeira a fina foice

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Entende-se por:

- a) limpeza sem destocamento: operação de remoção total de material vegetal e da camada de solo orgânico;
- b) desmatamento: operações de corte e remoção de toda vegetação, independente de porte e densidade;
- c) limpeza com destocamento: operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetal;
- d) solos orgânicos: solos com elevado percentual de matéria orgânica, geralmente existentes superficialmente como proteção do corpo estradal e das áreas de empréstimo;

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.
Terraplenagem

Topografia

À fiscalização caberá total controle dos serviços topográficos, quais sejam, locação do eixo do traçado, nivelamento e seccionamento transversal, bem como "off sets", seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

Cortes

As escavações necessárias no leito das vias poderão ser executadas manual ou mecanicamente conforme as condições locais.

Quando a plataforma houver atingido o greide de projeto, deverá ser procedida a regularização do sub-leito (escarificação até uma profundidade de 20 cm com homogeneização e compactação do material até ser atingida uma densidade equivalente a 100% do Proctor Normal).

No caso de ocorrência de solos de baixo poder de suporte (CBR – 15%), conforme definido no item anterior deste projeto, nesta camada, os mesmos serão removidos e substituídos por material adequado para a última camada do sub-leito, ou aumentar a energia de compactação de forma a obter o CBR de projeto.

Aterros

Os aterros serão executados utilizando-se os materiais aproveitáveis oriundos dos cortes e/ou escavados em empréstimos indicados pela fiscalização. Após a colocação dos materiais no leito das vias serão procedidas as operações de espalhamento, limpeza, umedecimento ou aeração, homogeneização e compactação dos solos em camadas de 20 cm de espessura, no máximo, até se obter uma densidade equivalente a 100% do Proctor Normal).

Regularização de Sub-leito

Consiste em conformar o leito da rua, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes aterros até a profundidade de 0,30 m e as operações, de : espalhamento, limpeza, umedecimento ou aeração homogeneização e compactação dos solos na densidade equivalente a 100% do Proctor Normal.

Transportes

Os transportes dos solos escavados nas vias ou nos empréstimos serão efetuados em caminhão basculante. Os locais de bota-fora será indicado pela fiscalização.

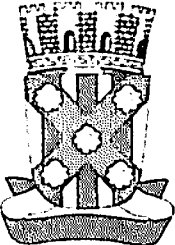
Pavimentação

1. Pavimentação em paralelepípedos granítico

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados

21/41

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 0501071426

		MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM BECOS, TRAVESAS, ÁVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%
	ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FORTE	VERBAO	HORA	MEB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	201603	114,17%	71,63%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DE SONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DE SONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

PMCR
Fl. 110
Aguilera

sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal.

Os paralelepípedos deverão ser de granito ou de outras rochas que satisfaçam as condições estabelecidas nesta especificação.

As dimensões dos paralelepípedos serão as seguintes, em media:

- Comprimento 0,16 m a 0,20 m
- Largura 0,12 m a 0,16 m
- Altura 0,12 m a 0,16 m

Obs: A quantidade máxima aceitável de paralelepípedo em 01 (um) metro quadrado é de 35 (trinta e cinco) pedras. Os meio-fios e cordões poderão ser de concreto ou entalhados em rocha; para os executados em rocha, esta deverá possuir as mesmas características daquela utilizada para a confecção dos paralelepípedos e possuir as seguintes dimensões mínimas:

Meio-fios:
Comprimento 0,80 m (reto) 0,60 m (curvo)
Largura 0,12 m
Altura 0,40 m

Cordões:
Comprimento 0,50 m
Largura 0,12 m
Altura 0,30 m

Ensaio de recebimento

De cada carregamento de paralelepípedo, que chegar à obra deverá ser feitos os seguintes ensaios para determinação de sua aceitação:

Tomar uma área de (01) um metro quadrado (sugestão: riscar no terreno um quadro de 01 metro de lado), e colocar as pedras de paralelepípedo, dispostas conforme o assentamento, obedecendo o alinhamento e espaçamento das juntas; e finalmente contar quantas pedras couberam dentro deste quadrado. O valor aceito é de máximo 35 pedras. Caso o numero de pedras seja superior a 35, deveremos repetir o ensaio.

Se neste segundo ensaio, a quantidade paralelepípedos ainda for superior 35 pedras, dever-se-á fazer um terceiro e ultimo ensaio para determinar a aceitação, que se continuar sem atingir a quantidade desejada, o carregamento deve ser rejeitado.

Para os meio-fios e cordões de concreto, pré-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigida aos 28 dias é de 25 MPa; as dimensões serão as mesmas do tipo em rocha, ou em casos particulares, indicado pelo projeto.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria:

Peneira n° .3 (6,35 mm) % que passa = 100
Peneira n° .100 % que passa = 5 a 15

O cimento deverá satisfazer à especificação "Cimento Portland Comum", ABNT-EB-1.

As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alteração em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço medido do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunto entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) devera ser de 1,5 a 2,0 cm.

Os meios-fios e cordões serão assentados em cavas de fundação previamente compactadas e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto e serão rejuntados com argamassa como especificação no item argamassa para rejuntamento.

O piso dos cordões ficará no mesma cota do revestimento que lhe é adjacente e do meio-fio ficará acima do revestimento, aproximadamente 0,15 m.

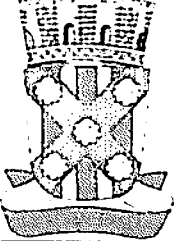
O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meio-fios e cordões.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir após a execução, deverá ser prontamente corrigida,

22/41 J

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 166/071426



MEMORIAL DESCRITIVO																																										
	<table border="1"><tr><td>OBRA:</td><td>TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)</td><td>DATA :</td><td>05/01/2017</td><td>BDI :</td><td>24,23%</td></tr><tr><td>ENDEREÇO:</td><td>DIVERSAS LOCALIDADE</td><td>FONTE</td><td>VERSÃO</td><td>HORA</td><td>MED</td><td>DATA REF.</td></tr><tr><td>CLIENTE:</td><td>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB</td><td>ORSE</td><td>201829</td><td>114,17%</td><td>71,63%</td><td>12/2016</td></tr><tr><td></td><td></td><td>SEINFRA</td><td>024.1 COM DESENERAÇÃO</td><td>87,01%</td><td>-</td><td>03/2016</td></tr><tr><td></td><td></td><td>SINAPI</td><td>2016/11 COM DESENERAÇÃO</td><td>87,85%</td><td>49,32%</td><td>12/2016</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td><td>-</td><td>-</td><td></td></tr></table>	OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%	ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FONTE	VERSÃO	HORA	MED	DATA REF.	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	201829	114,17%	71,63%	12/2016			SEINFRA	024.1 COM DESENERAÇÃO	87,01%	-	03/2016			SINAPI	2016/11 COM DESENERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	
OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%																																					
ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FONTE	VERSÃO	HORA	MED	DATA REF.																																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	201829	114,17%	71,63%	12/2016																																				
		SEINFRA	024.1 COM DESENERAÇÃO	87,01%	-	03/2016																																				
		SINAPI	2016/11 COM DESENERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016																																				
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-																																					

removendo e recompondo os paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completar correção de defeito verificado.

O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o assentamento. O intervalo entre uma e outra operação, fica a critério da fiscalização; entretanto, o rejuntamento deverá acompanhar de perto o assentamento em regiões chuvosas ou sujeitas a outras causas que possam danificar o calçamento já compactados.

O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 0,05 m, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

A superfície do calçamento não deverá apresentar, sob uma régua de 3,00 m de comprimento sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 0,01 m.

A espessura da camada de areia para assentamento deverá ser de 10 cm a 15 cm.

Os meio-fios e cordões serão medidos e pagos por metro linear executado.

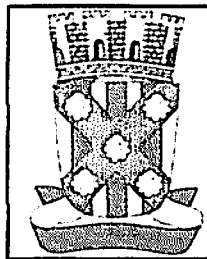
O revestimento em paralelepípedos será medido e pago por metro quadrado executado.

Caiação de Meio Fio

Para caiação será utilizada pasta de cal extinta peneirada para a preparação da cal hidratada. O armazenamento será realizado em lugar coberto, seco e isolado de contato com o solo.


Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%
ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	201609	114,17%	71,63%
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					DATA REF.
					12/2016
					03/2016
					12/2016

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,010000	206,14	2,06
Total:					2,06

MATERIAL

00004417 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OUEQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,000000	5,36	5,36
00004491 PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	4,000000	7,49	29,96
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", DE *2,0 X1,125* M	SINAPI	M2	1,000000	210,00	210,00
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,110000	9,66	1,06
Total:					246,38

SERVICO

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,000000	11,49	22,98
Total:					22,98

SERVICOS DIVERSOS

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,000000	14,33	14,33
Total:					14,33

Valor Simples: 272,48
Valor Encargos (87.85%): 13,30
Valor com Encargos: 285,78
Valor BDI (24.23%): 69,24
Total Geral: 355,02

1.2. 85331 - CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

SERVICO	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,077400	11,49	0,89
Total:					0,89

Valor Simples: 0,59
Valor Encargos (87.85%): 0,29
Valor com Encargos: 0,88
Valor BDI (24.23%): 0,21
Total Geral: 1,09

2.1. C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,900000	13,46	12,11
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,050000	9,13	9,59
Total:					21,70

MATERIAIS

10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,007200	50,00	0,36
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,120000	46,00	5,52
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,680000	0,50	1,34
Total:					7,22

21/11 JP



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%	
	ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FONTE	VERBAO	HORA	MEB	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB		ORSE	201609	114,17%	71,63%	12/2016
			SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Valor Simples:	18,82
Valor Encargos (87.01%):	10,10
Valor com Encargos:	28,92
Valor BDI (24.23%):	7,01
Total Geral:	35,93

2.2. S04712 - Limpeza de pavimentação em paralelepípedo e execução de rejuntamento com argamassa cimento e areia 1:3 (m2)

Argamassas	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
S01903 Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,021000	348,81	7,33
Total:					7,33

Mo-de-obra - SINAPI	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
106111S Servente	ORSE	h	0,600000	8,67	5,20
Total:					5,20

Provisórios	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,600000	1,82	1,09
Total:					1,09

Valor Simples:	10,47
Valor Encargos (114.17%):	3,13
Valor com Encargos:	13,60
Valor BDI (24.23%):	3,30
Total Geral:	16,90

2.3. S04960 - Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (m)

Argamassas	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
S01903 Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,001000	348,81	0,35
Total:					0,35

Mo-de-obra - SINAPI	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
104750S Pedreiro	ORSE	h	0,180000	12,76	2,30
106111S Servente	ORSE	h	0,360000	8,67	3,12
Total:					5,42

PEDRAS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
101610 Meio fio granítico	ORSE	m	1,000000	15,00	15,00
Total:					15,00

Provisórios	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,360000	1,82	0,66
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,180000	1,78	0,32
Total:					0,98

Valor Simples:	18,85
Valor Encargos (114.17%):	2,88
Valor com Encargos:	21,73
Valor BDI (24.23%):	5,27
Total Geral:	27,00

2.4. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016 (M)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,007000	59,85	0,42

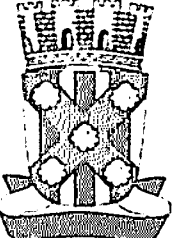
Lauri Robson de Figueiredo

Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

25/41 JP

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR
Fl. 13
13/01/2017

	OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%
	ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FONTES:	VERBAO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	201609	114,17%	71,83%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,005000	16,50	16,58
----------	---	--------	---	----------	-------	-------

Total: 17,00

SERVICO

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,394000	14,42	5,68
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,394000	11,49	4,53

Total: 10,21

SERVICOS PRELIMINARES

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,002000	329,79	0,66
-------	---	--------	----	----------	--------	------

Total: 0,66

Valor Simples: 24,17
 Valor Encargos (87.85%): 3,70
 Valor com Encargos: 27,87
 Valor BDI (24.23%): 6,75
Total Geral: 34,62

2.5. 72799 - PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) (M2)

MATERIAL	Descrição	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,013449	60,00	0,81
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,058473	60,00	3,51
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	5,326909	0,37	1,97
00004385	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE, *30 A 35*PECAS POR M2	SINAPI	MIL	0,020466	1.320,00	27,01
Total:						33,30

SERVICO

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,532106	11,49	6,11
-------	--------------------------------------	--------	---	----------	-------	------

Total: 6,11

SERVICOS DIVERSOS

88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,233893	14,73	3,45
-------	--	--------	---	----------	-------	------

Total: 3,45

Valor Simples: 39,50
 Valor Encargos (87.85%): 3,36
 Valor com Encargos: 42,86
 Valor BDI (24.23%): 10,38
Total Geral: 53,24

3.1.1. 83693 - CAIACAO EM MEIO FIO (M2)

MATERIAL	Descrição	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	SINAPI	KG	0,300000	0,50	0,15
Total:						0,15

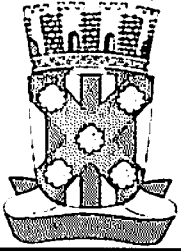
SERVICO

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,150000	14,36	2,15
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,007500	11,49	0,09

Total: 2,24

Lauri Robson de Figueredo
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 1601071426

26/41 J



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PMCR
Fl. 115
2017

OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FONTES	VERSÃO	HORA	MED	DATA RES.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	2016/09	114,17%	71,63%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

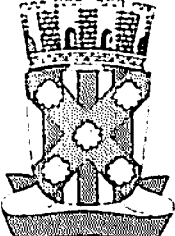
Valor Simples:	1,57
Valor Encargos (87.85%):	0,82
Valor com Encargos:	2,39
Valor BDI (24.23%):	0,58
Total Geral:	2,97

27/41 *fp*

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

PMR
216
Fl. 04
[Assinatura]

	OBRA: TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA : 05/01/2017	BDI : 24,23%		
	ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADE	FORTE	VERBAO	HORA	MED
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB		ORSE	2018/09	114,17% 71,63%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	- 03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85% 49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

Valor Simples: 7,38
Valor Encargos (87.85%): 4,28
Valor com Encargos: 11,66

Total Geral: 11,66

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO (OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR) -HORISTA

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00037623 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,006700	9,09	0,06
Total:					0,06

Valor Simples: 0,03
Valor Encargos (87.85%): 0,03
Valor com Encargos: 0,06

Total Geral: 0,06

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.AF_10/2014

COBERTURA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO.	SINAPI	H	1,000000	0,24	0,24
88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,000000	0,05	0,05
88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO.AF_10/2014	SINAPI	H	1,000000	0,20	0,20
88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NAOPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,000000	0,37	0,37
Total:					0,86

Valor Simples: 0,88
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 0,88

Total Geral: 0,88

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO.

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTORELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,000069	3.626,00	0,25
Total:					0,25

Valor Simples: 0,24
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 0,24

Total Geral: 0,24

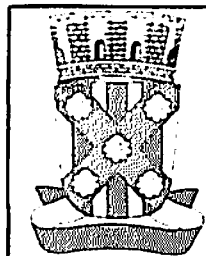
88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTORELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,000016	3.626,00	0,06

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

28/41 *[Assinatura]*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%
ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FORTE	VERBAO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	201609	114,17%	71,63%
		SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

Total: 0,06

Valor Simples: 0,05

Valor Encargos: 0,00

Valor com Encargos: 0,05

Total Geral: 0,05

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO.AF_10/2014

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTORELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,000057	3.628,00	0,21
Total:					0,21

Valor Simples: 0,20

Valor Encargos: 0,00

Valor com Encargos: 0,20

Total Geral: 0,20

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,270000	0,29	0,37
Total:					0,37

Valor Simples: 0,37

Valor Encargos: 0,00

Valor com Encargos: 0,37

Total Geral: 0,37

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO.AF_10/2014

COBERTURA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO.	SINAPI	H	1,000000	0,24	0,24
88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,000000	0,05	0,05
Total:					0,29

Valor Simples: 0,30

Valor Encargos: 0,00

Valor com Encargos: 0,30

Total Geral: 0,30

S01903 - Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte

Materiais - SINAPI	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
100370S Areia media - posto jazida/tomecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,080000	78,83	85,14
101379S Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,200000	0,49	221,58
Total:					306,71

Mão-de-obra - SINAPI

106111S Serventu	ORSE	h	4,000000	8,67	34,68
------------------	------	---	----------	------	-------

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 160107426

29/11 J

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%	
	ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	2016/09	114,17%	71,63%	12/2016
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	40,32%	12/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Total: 34,68

Provisórios

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,000000	1,82	7,28
						Total: 7,28

Valor Simples: 330,29

Valor Encargos (114,17%): 18,52

Valor com Encargos: 348,81

Total Geral: 348,81

S10549 - Encargos Complementares - Servente

Item	Descrição	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
104728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,000300	7,79	0,00
104729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,000100	15,80	0,00
						Total: 0,00

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

100941	Fardamento	ORSE	un	0,001500	87,21	0,10
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,000800	5,36	0,00
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,004500	3,20	0,01
110599	Protetor solar fps 30	ORSE	un	0,001800	47,06	0,08
						Total: 0,20

FERRAMENTAS

110788	Pá quadrada	ORSE	un	0,000200	17,29	0,00
						Total: 0,00

Materials - SINAPI

102711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,000200	100,00	0,02
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,002300	7,30	0,02
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,000800	38,97	0,03
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,000200	10,55	0,00
12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	ORSE	un	0,000600	8,12	0,00
						Total: 0,07

REFEIÇÕES E TRANSPORTES

100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,101800	4,50	0,46
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,094100	3,10	0,29
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,004500	100,00	0,45
						Total: 1,20

Temporários

110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,004500	5,65	0,03
110517	Exames admissionais/domissionais (checkup)	ORSE	cj	0,000400	197,00	0,08
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,101800	2,50	0,25
						Total: 0,36

Valor Simples: 1,82

Valor Encargos: 0,00

Valor com Encargos: 1,82

Total Geral: 1,82

S10550 - Encargos Complementares - Pedreiro

Lauri Robson de Figueredo

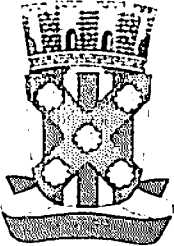
Engenheiro Civil Página: 6

CREA/PB 1601071426

30/41 *sp*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

PMCR
Fl. 119
7/2017

	OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%
	ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FORTE	VERBAO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	2016/09	114,17%	71,03%	12/2016
		SEINFRA	024 1 COM DE SONEGAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DE SONEGAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Aços longos - Tubos, Vergalhões, Perfis Laminados, Telas Soldadas,	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
111243 Martelo sem unha	ORSE	un	0,000100	16,07	0,00
111264 Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,000200	11,29	0,00
Total:					0,00

BORRACHA

111265 Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,000400	14,90	0,01
Total:					0,01

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

100941 Fardamento	ORSE	un	0,001500	67,21	0,10
101651 Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,000800	5,36	0,00
110596 Protetor auricular	ORSE	un	0,004500	3,20	0,01
110599 Protetor solar fps 30	ORSE	un	0,001800	47,06	0,08
Total:					0,20

FERRAMENTAS

104174 Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,000500	9,90	0,00
104722 Colher de pedreiro	ORSE	un	0,000400	10,80	0,00
110789 Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,000200	10,30	0,00
110790 Prumo de face	ORSE	un	0,000100	16,50	0,00
111245 Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,000700	11,75	0,01
111246 Escala métrica de bambú	ORSE	un	0,000700	7,50	0,01
111247 Serra mármore	ORSE	un	0,000100	272,97	0,03
Total:					0,05

Materiais - SINAPI

112892S Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,002300	7,30	0,02
112893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,000800	38,97	0,03
112894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,000200	10,55	0,00
112895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno	ORSE	un	0,000600	8,12	0,00
Total:					0,05

REFEIÇÕES E TRANSPORTES

100158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,101800	4,50	0,46
102378 Vale transporte	ORSE	un	0,065400	3,10	0,20
110492 Cesta Básica	ORSE	un	0,004500	100,00	0,45
Total:					1,11

Temporários

110362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,004500	5,65	0,03
110517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,000400	197,00	0,08
110761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,101800	2,50	0,25
Total:					0,36

Tubos e conexões

110282 Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,000200	21,78	0,00
Total:					0,00

Valor Simples: 1,78
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 1,78

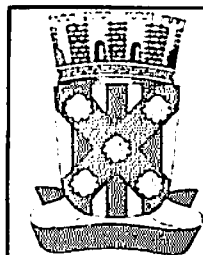
Total Geral: 1,78

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
GERAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total

Engenheiro Civil
Robson de Figueiredo
CRE - PB 160107-426
Página: 7

31/41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FORTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA PREP.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	2016/09	114,17%	71,83%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,85	0,85
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,07	0,07
Total:						1,53

MAO DE OBRA

00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,000000	11,13	11,13
Total:						11,13

SERVICO

95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO (PEDREIRO) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,19	0,19
Total:						0,19

SERVICOS DIVERSOS

88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,58	0,58
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,97	0,97
Total:						1,55

Valor Simples: 9,12
Valor Encargos (87.85%): 5,30
Valor com Encargos: 14,42
Total Geral: 14,42

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO (PEDREIRO) - HORISTA

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00004750 PEDREIRO	SINAPI	H	0,017100	11,13	0,19
Total:					0,19

Valor Simples: 0,10
Valor Encargos (87.85%): 0,09
Valor com Encargos: 0,19
Total Geral: 0,19

88629 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL AF_08/2014

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,150000	59,95	68,94
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	441,510000	0,37	163,36
Total:					232,30

SERVICO

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,480000	11,49	97,44
Total:						97,44

Valor Simples: 296,43
Valor Encargos (87.85%): 33,36
Valor com Encargos: 329,79
Total Geral: 329,79

88260 - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

GERAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
-------	-------	---------	-------------	-------	-------

Luiz Robson de Figueredo
 Engenheiro Civil
 CREC/PE 1601071326

32/41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



	OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%
	ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FORTE	VERBAO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	201609	114,17%	71,63%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,65	0,65
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,07	0,07
Total:						1,53

MAO DE OBRA

00004759	CALCETEIRO	SINAPI	H	1,000000	11,53	11,53
Total:						11,53

SERVICO

95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO (CALCETEIRO) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,10	0,10
Total:						0,10

SERVICOS DIVERSOS

88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,58	0,58
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,97	0,97
Total:						1,55

Valor Simples: 9,29
Valor Encargos (87.85%): 5,44
Valor com Encargos: 14,73
Total Geral: 14,73

95328 - CURSO DE CAPACITAÇÃO (CALCETEIRO) - HORISTA

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00004759 CALCETEIRO	SINAPI	H	0,009300	11,53	0,11
Total:					0,11

Valor Simples: 0,06
Valor Encargos (87.85%): 0,04
Valor com Encargos: 0,10
Total Geral: 0,10

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

GERAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,65	0,65
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,47	0,47
00037372 EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,34	0,34
00037373 SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,07	0,07
Total:					1,53

MAO DE OBRA

00004783	PINTOR	SINAPI	H	1,000000	11,13	11,13
Total:						11,13

SERVICO

95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO (PINTOR) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,13	0,13
Total:						0,13

SERVICOS DIVERSOS

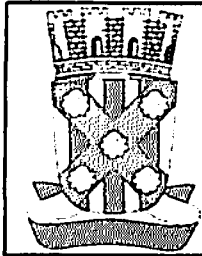
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,58	0,58
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,97	0,97

Lauri Robson de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CRE-PA 1601071426
 Página: 9

33/41 A



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FORTE	VERSÃO	HORA	UES	DATA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	2016/09	114,17%	71,63%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Total: 1,55
 Valor Simples: 9,09
 Valor Encargos (87.85%): 5,27
 Valor com Encargos: 14,36
 Total Geral: 14,36

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO (PINTOR) - HORISTA

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00004783 PINTOR	SINAPI	H	0,011900	11,13	0,13
Total:					0,13

Valor Simples: 0,07
 Valor Encargos (87.85%): 0,06
 Valor com Encargos: 0,13
 Total Geral: 0,13


 Lauri Robson de Figueredo
 Engenheiro Civil
 CREB 1601071426



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%	
	ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FORTE	VERBAO	HORA	MESES	DATA DEP.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB		ORSE	201609	114,17%	71,63%	12/2018
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,65	0,65
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,47	0,47
00037372 EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,34	0,34
00037373 SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,07	0,07
Total:					1,53

MAO DE OBRA

00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,000000	11,13	11,13
Total:					11,13

SERVICO

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO (CARPINTEIRO DE FORMAS) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,10	0,10
Total:					0,10

SERVICOS DIVERSOS

88236 FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,58	0,58
88237 EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,97	0,97
Total:					1,55

Valor Simples: 9,07
Valor Encargos (87.85%): 5,26
Valor com Encargos: 14,33

Total Geral: 14,33

88236 - FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00038403 ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	0,003726	28,73	0,11
Total:					0,11

MATERIAL

00000010 BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAPI	UN	0,003726	5,24	0,02
00000012 ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	SINAPI	UN	0,003726	5,13	0,02
00002711 CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	0,003726	116,00	0,43
00037456 MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM	SINAPI	M	0,003726	1,13	0,00
Total:					0,48

Valor Simples: 0,58
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 0,58

Total Geral: 0,58

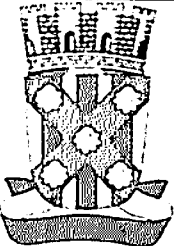
88237 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00012892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	0,006413	10,20	0,07
00012893 BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	0,006413	54,43	0,35
00012894 CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	SINAPI	UN	0,006413	14,74	0,09
00012895 CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEMJUGULAR (CLASSE B)	SINAPI	UN	0,006413	11,34	0,07
00036142 PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15DB	SINAPI	UN	0,006413	1,70	0,01

Lauri Robson de Paqueredo
 Engenheiro Civil
 CRE. PB 1601071426

35/41 *[Handwritten signature]*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%
	ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	2016/09	114,17%	71,63%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

00036144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	SINAPI	UN	0,008413	1,27	0,01
00036148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NOSUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	SINAPI	UN	0,006413	54,43	0,35
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM CRPROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	0,006413	4,42	0,03
Total:						0,98

Valor Simples: 0,97
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 0,97

Total Geral: 0,97

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO (CARPINTEIRO DE FÓRMAS) - HORISTA

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,009300	11,13	0,10
Total:					0,10

Valor Simples: 0,06
Valor Encargos (87.85%): 0,04
Valor com Encargos: 0,10

Total Geral: 0,10

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,65	0,65
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,47	0,47
00037372 EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,34	0,34
00037373 SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,07	0,07
Total:					1,53

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00006111 SERVENTE	SINAPI	H	1,000000	8,26	8,26
Total:					8,26

SERVICO	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO (SERVENTE) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,14	0,14
Total:					0,14

SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88236 FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,58	0,58
88237 EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,97	0,97
Total:					1,55

Valor Simples: 7,56
Valor Encargos (87.85%): 3,93
Valor com Encargos: 11,49

Total Geral: 11,49

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO (SERVENTE) - HORISTA

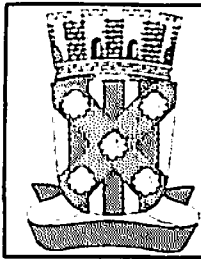
MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00006111 SERVENTE	SINAPI	H	0,017100	8,26	0,14
Total:					0,14

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CRE: JRB 1601071426

36/41 JP



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	DATA REP.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	2016/09	114,17%	71,83%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Valor Simples: 0,08
 Valor Encargos (87.85%): 0,06
 Valor com Encargos: 0,14

Total Geral: 0,14

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

COBERTURA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,800000	0,88	0,70
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO.AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,750000	0,30	0,22
Total:					0,93

MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,859000	59,95	51,50
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,210000	0,37	78,52
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,579000	50,00	28,95
Total:					158,96	

SERVICO		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,450000	11,49	28,15
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,550000	11,66	18,07
Total:					46,22	

Valor Simples: 189,87
 Valor Encargos (87.85%): 16,27
 Valor com Encargos: 206,14

Total Geral: 206,14

77 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,65	0,65
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,47	0,47
00037372 EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,34	0,34
00037373 SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	0,07	0,07
Total:					1,53

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,000000	9,09	9,09
Total:					9,09	

SERVICO		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO (OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR) -HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,06	0,06
Total:					0,06	

SERVICOS DIVERSOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,000000	0,97	0,97
Total:					0,97	

Lauri Ralson de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CRE-AB 460107-426

37/41 J

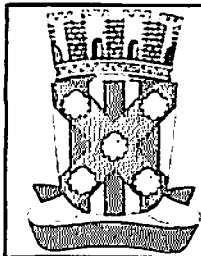
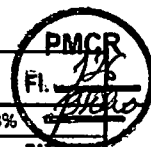


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	PAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FONTE	VERBAO	HORA	MES	DATA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	201609	114,17%	71,03%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PalemidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,72	0,00
B8	Auxílio Acidente do Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	8,09	6,24
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,33	15,99

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81	3,71
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,86	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,67	3,61
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	14,85	11,47

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76	6,04
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	17,19	6,37

Horista = 114,17%
Mensalista = 71,63%

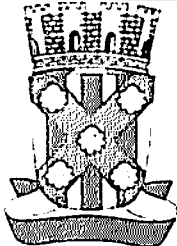
A + B + C + D

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA - PB 160107-426

38/41 *JP*

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



	OBRA: TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA : 05/01/2017	BDI : 24,23%			
	ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADE	FONTE	VERBAO	HORA	MES	DATA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB		ORSE	2016/09	114,17%	71,63%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DILSONEIRAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DILSONEIRAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	TOTAL	8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CRE. Nº B 160107-426

39/43 *ff*

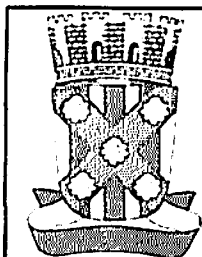


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

PMCR
Fl. 128
P. 12/2016

OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FONTE	VERBAO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	2016/09	114,17%	71,83%	12/2016
		SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,04	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,90	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,06	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	8,59	6,57
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,77	16,32

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,84	4,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,11
C3	Férias Indenizadas	5,24	4,01
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,39	4,12
C5	Indenização Adicional	0,49	0,38
	TOTAL	17,10	13,08

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,69	2,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,38
	TOTAL	8,18	3,12

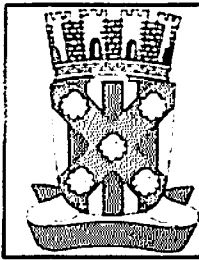
Horista = 87,85%
Mensalista = 49,32%

A + B + C + D

40/41 SP.

COMPOSIÇÃO DO BDI

PMCR
Fl. 129
[Assinatura]



OBRA:	TAPA BURACO (SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM BECOS, TRAVESAS, AVIELAS, LOMBADAS, CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, FECHAMENTO DE BURACOS EM DIVERSAS LOCALIDADES)	DATA :	05/01/2017	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	DIVERSAS LOCALIDADE	FORTE	VERBÃO	HORA	MEB	DATA REP.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PB	ORSE	2016/02	114,17%	71,63%	12/2016
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,85%	49,32%	12/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,39
	TOTAL	7,19

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,70
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,67

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	PIS	0,65
	INSS	2,00
	TOTAL	9,65

BDI = 24,23%

$$(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

41/41 J.